

**LEI MUNICIPAL Nº 2533/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE “PLACAS E ADESIVOS” PARA O CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DE LOURDES e dá outras providências.**

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a transferir o valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, para utilização na identificação de plantas no Bosque da Escola, ficando sob responsabilidade da mesma sua guarda e manutenção.

*Parágrafo Único. Os materiais doados são placas e adesivos, que é parte integrante e indissociável da presente Lei.*

Art. 2º- Os recursos a suportar o objeto da presente lei, serão decorrentes de desconto do valor a ser repassado como duodécimo para a Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da autorização encaminhada por aquele Poder, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
Secretario